



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.561, de 27 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.666,85 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

4.125.8.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1098 - MULTA DE TRÂNSITO (14915) 30.666,85

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 30.666,85 (Recurso 1098).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de abril de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda